



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 146/17

ACOMISSÃO TÉCNICA  
EM 22 11 17

PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Empresa VRG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 433/05 e alterações.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder espaço para a Empresa VRG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, inscrita sob o CNPJ nº. 28.904.710/0001-65 em um prédio de alvenaria, de propriedade deste município. Localizado às margens da BR386, Km 385, Bairro Centro, neste Município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. A cedência de que trata o "caput" deste Artigo dar-se-á de acordo com a Lei Municipal nº. 433/05, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º Sob pena de rescisão do contrato de cedência, a empresa deverá apresentar, semestralmente, demonstrativo do quadro funcional ao Município, ficando a Empresa beneficiada obrigada a oferecer:

I - Geração de cerca de 10 (dez) empregos diretos nesta unidade, inicialmente, com possibilidade de ampliação, tudo conforme o desenvolvimento do mercado e de acordo com a Lei 433/05 e alterações.

II - Manter os impostos em dia, estando ciente de que o apoio é transitório, obrigando-se a tomar as medidas necessárias para, futuramente, estabelecer-se em prédio próprio ou abrir mão do incentivo mediante a expansão de seus negócios.

Parágrafo Único - Qualquer fato que impeça o cumprimento das metas dispostas neste artigo deverá ser comunicado à Municipalidade de forma escrita e fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica a Empresa VRG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO responsável pela manutenção do local, devolvendo-o nas mesmas condições em que o recebeu, bem como não terá direito a qualquer indenização pelas benfeitorias construídas.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

§ 1º É de responsabilidade da empresa beneficiada o pagamento de despesas com consumo de água e energia elétrica durante o período de cedência.

§ 2º Fica vedada a utilização do imóvel para outra finalidade que não seja a prestação de serviço, ficando terminantemente proibida sua utilização para fim residencial, sob pena de perder a concessão da cedência.

Art. 4º Em caso de cessação das atividades da Empresa, a cedência será automaticamente cancelada, sem prejuízo das demais cláusulas contratuais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 22 de novembro de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Trata o presente projeto de lei de solicitar autorização legislativa para conceder cedência de espaço para a empresa VRG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, no prédio do Berçário Industrial localizado às margens da BR386, Km 385, Bairro Centro, neste Município, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

A intenção desta Administração Municipal é promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que visem a oferta de emprego aos seus munícipes e o recolhimento de impostos ao município, e a empresa beneficiária do auxílio ora pretendido, preenche os requisitos para concessão do benefício.

A empresa beneficiada pretende gerar inicialmente 10 (dez) empregos diretos podendo chegar até 30 (trinta) empregos.

Em anexo toda a documentação da empresa, junto a estimativa de faturamento pelos próximos três exercícios e empregos a serem gerados.

Isso posto, esperamos pela apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 22 de novembro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>28.904.710/0001-65</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>20/10/2017</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>WULLION GABRIEL DOS SANTOS VARGAS - EPP</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>VRG ENGENHARIA E MANUTENCAO</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b> <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b> <b>25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>ROD RST 287 KM 34</b>		<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>95.863-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>MORRO DO PEDRO ROSA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>TABAI</b>	<b>UF</b> <b>RS</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>LJVAMARAL@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(51) 9532-1867</b>	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>20/10/2017</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/11/2017** às **12:38:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/11/2017